



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

ADM. 2013/2016

Rua Vigário Antunes, 155 - centro - CEP 35.550-000 - Telefone (37) 3341-8500

DECRETO Nº 018/2015

FIXA PRAZOS E DATA DE VENCIMENTO
DO IPTU, ISSQN, TAXA DE
FISCALIZAÇÃO NO EXERCÍCIO DE
2015.

O Prefeito Municipal de Itapeçerica, Dr. Antônio Dianese, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapeçerica, de 20 de março de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado até a data de 08 de junho de 2015 o prazo estabelecido para vencimento dos tributos para pagamento em cota única e ainda da primeira parcela do IPTU e as demais parcelas deverão ser pagas até o dia 08 de cada mês subsequente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Itapeçerica - MG, 08 de maio de 2015.

Antônio Dianese
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:
11 05 2015